Santo Antônio da Platina, 24 de março de 2023.

Of. nº. 009/2023-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 16/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **16**, de 20 de março de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Deliberação nº 016/2022-CEDI/PR.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Funcional Programática: 08.006.0008.0241.0484.2450	**Atividade:** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	9000 - Fundo do Idoso - Deliberação 016/2022 – CEDI/PR	R$ 42.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 42.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0484 - Assistência à Pessoa Idosa

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2450	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Atenção ao Idoso	Unidade	1	R$42.000,00	9000 - Fundo do Idoso - Deliberação 016/2022 – CEDI/PR

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0484 - Assistência à Pessoa Idosa		
Ação:	2450 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Produto:	Atenção ao Idoso	**Unidade de Medida:**	Unidade
Vínculo:	9000 - Fundo do Idoso - Deliberação 016/2022 – CEDI/PR		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	1	R$ 42.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 20 de março de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal